



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

EDITAL Nº 022, 2 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de outubro de 2023, homologado em 10 de janeiro de 2024 e prorrogado em 7 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Auxiliar de Serviços Internos, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada na ordem de classificação.

Função – AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

Nº de vagas: 1 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 9 de junho de 2025 (segunda-feira).

Horário: 8h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

| Classificação | Nome do Candidato |
|----------------------|--------------------------------|
| 8º | CAMILA GOMES DE SOUZA CARVALHO |

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à respectiva contratação da candidata convocada acima pelo período de 10 de junho de 2025 a 9 de junho de 2026, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024 e prorrogado em 7 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- m) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
- p) declaração de bens;
- q) Carteira de Trabalho (CTPS);
- r) Comprovante de residência;
- s) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.

Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 226, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **Ederson Rodrigues Pereira** para o Cargo em Comissão de Diretor de Tributos e Rendas, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Ederson Rodrigues Pereira** portador do RG nº 47804256-5, CPF nº 405.657.168-67, PIS/PASEP nº 160.00154.61-6 para o cargo em Comissão de Diretor de Tributos e Rendas.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para o cargo de Motorista de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de abril de 2025 e dá outras providências....

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores públicos municipais Juliano de Jesus Lopes, Analista de Recursos Humanos, Sérgio Matheus Secretaria de Administração e Governo, Edson Biguetti, Motorista, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para o cargo de Motorista, cabendo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

a presidência ao primeiro designado, dos trabalhos de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para o cargo de Agente Administrativo lotado no Paço Municipal de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de abril de 2025 e dá outras providências....

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores públicos municipais Juliano de Jesus Lopes, Analista de Recursos Humanos, Sérgio Matheus Secretaria de Administração e Governo, Camila Dalócio, Agente de Saúde, Renan Henrique Santos da Silva, Diretor de Patrimônios e Suprimentos, Ederson Rodrigues Pereira, Diretor de Tributos e Rendas para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para o cargo de Agente Administrativo lotado no Paço Municipal cabendo a presidência ao primeiro designado, dos trabalhos de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de Abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 229, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para os cargos de Motorista de Ambulância, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Agente de Combate às Endemias de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de abril de 2025 e dá outras providências....

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores públicos municipais Juliano de Jesus Lopes, Analista de Recursos Humanos, Nayara Rozani Ortega, Secretária de Saúde, Camila Dalócio, Agente de Saúde, Karolline Michele Pereira Nuncio, Enfermeira, Fabiano Aparecido Dias Pereira, Motorista, Priscila Gay de Biaggi Favaron, Agente de Saúde, Grazielle Gélío Tosta, Fisioterapeuta para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor admitido para os cargos de Motorista de Ambulância, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Agente de Combate às Endemias cabendo a presidência ao primeiro designado, dos trabalhos de que trata o artigo 11 do Decreto Municipal n 5797 de 24 de Abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Renan Henrique Santos da Silva como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial nº 01/2025 e nomeia equipe de apoio.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Renan Henrique Santos da Silva, Servidor Público Municipal, como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial 01/2025 destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO PADRÃO FNDE CRECHE TIPO 2, LOCALIZADA NA AVENIDA ITÁLIA Nº. 20 NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 965571/2024/FNDE/CAIXA, NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL.**

Art. 2º Ficam designados os servidores: Paulo César Carello, Adilson Rogério Ferreira e Rafael Alves de Sousa, para comporem a equipe técnica de apoio da Concorrência supra, às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2025.

Nelson Antonio Rozani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 539/2025 da servidora Pública Municipal Tatiane Olivio Ricci...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Tatiane Olivio Ricci, portadora do RG nº 34637299-9, Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do artigo 123, da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992 pelo período de 5 de junho de 2025 a 4 de junho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe local para subsidiar o preenchimento do diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR - Plano de Ações Articuladas - ciclo 2025/2028.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto

...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025/2028:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria Cristina Dalócio Cazoni

II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de educação básica:

Claudia Regina Braz de Oliveira

III – Representante dos coordenadores das escolas municipais de educação básica:

Sonia Regina Sant'Anna

IV – Representantes dos diretores das escolas municipais de educação básica:

Valdelice Helena Zerbinatti Miranda

V – Representante dos professores da zona urbana das escolas municipais de educação básica:

Adriana Golfi Andreazi Magorno



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

VI - Representante dos professores da zona rural das escolas municipais de educação básica:

Iveti Maria Pastori Luciano

VII – Representante dos Conselhos Escolares:

Silvia Helena Gallo

VIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Sandra Aparecida da Silva Menegasso

IX – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

João Paulo Perez

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação:

I – Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

II – Responder o questionário de diagnóstico e

III – Elaborar o Planejamento do “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto 02 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 052/2025, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 52, de 2 de janeiro de 2025 que designou Servidor Público Municipal para a Função de Analista Tributário.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2025

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO A Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto nº 5751 , de 02/01/2025, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco , mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração , Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação , Opinou pela parceria –modalidade Termo de Colaboração com as seguinte Organização da Sociedade Civil:

ENTIDADES:

- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS CNPJ/MF n.º 51.815.728/0001-02, valor de até R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), com autorização da Lei Municipal n.º 2768 de 28/05/2025.

II- DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO A decisão da comissão se deu com base no ART.31 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação.

IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2025.

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARLENE STACONI CARVALHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

KAROLLINE MICHELE PEREIRA NUNCIO
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.428/2025

MODALIDADE: ADESÃO EM ATA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2024

OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CODEVAR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCIONAR UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A DEMANDA DA EMEI “AURÉLIO BETTINI” E EMEIEF “IRINEU JULIÃO” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 – PROCESSO 121/2024.

Diante das análises dos setores para visando a adesão em ata de registro de preços do CODEVAR, para contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino, atendendo a demanda da EMEI “Aurélio Bettini” e EMEIEF “Irineu Julião” da ata de registro de preços do pregão eletrônico 07/2024 – processo 121/2024, autorizo a emissão, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, METAH LTDA, CNPJ sob o nº: 22.723.564/0001-95, no valor total de R\$ 181.444,50 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.428/2025

MODALIDADE: ADESÃO EM ATA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2024

OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CODEVAR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCIONAR UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A DEMANDA DA EMEI “AURÉLIO BETTINI” E EMEIEF “IRINEU JULIÃO” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 – PROCESSO 121/2024.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, visando a adesão em ata de registro de preços do CODEVAR, para contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino, atendendo a demanda da EMEI “Aurélio Bettini” e EMEIEF “Irineu Julião” da ata de registro de preços do pregão eletrônico 07/2024 – processo 121/2024. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa METAH LTDA, CNPJ sob o nº: 22.723.564/0001-95, no valor total de R\$ 181.444,50 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme o Processo nº. 2.428/2025. Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2025.
NELSON ANTONIO ROZANI – PREFEITO.